



**PREGÃO Nº 002/2021**

**Processo Administrativo nº 028/2021**

**CONTRATO N° 063/2021**

**CONTRATO DE COMPRA Nº 063/2021, QUE FAZEM  
ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
- MA, E A EMPRESA M M P DA SILVA COMERCIO.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **M M P DA SILVA COMERCIO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.882.281/0001-56**, sediada na Av. Canaã, nº 10, Centro em São Pedro dos Crentes – MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Maria Monica Pereira da Silva**, portadora da Carteira de Identidade nº **036700592009-5** SSP/MA, e CPF nº **051.703.533-24**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 028/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 002/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, para atender a Secretaria de Educação do Município de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A descrição e quantidades do objeto deste contrato consta na planilha readequada, Anexa a este instrumento contratual.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste do Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **10/03/2021** e encerramento em **31/12/2021**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$109.622,00 (cento e nove mil, seis cento e vinte e dois reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

##### **08 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

12.306.0251.2030 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar na Educação Infantil

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

12.306.0403.2031 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar na Educação Básica

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 10 de março de 2021.

*31.*  
LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM  
CONTRATANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

*Maria Monica Pereira da Silva*  
MMP DA SILVA COMERCIO  
CNPJ/MF sob o nº 17.882.281/0001-56  
Sra. MARIA MONICA PEEIRA DA SILVA  
CONTRATADA

*Joquebede Neres de Carvalho Alves*  
JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES  
CPF: 607.104.503-70  
FISCAL DE CONTRATOS  
PORTARIA Nº 050/2021

TESTEMUNHAS: **COMPROVAM O CONTINUA!**

- 1 *Ana Carine dos Santos Cardoso* CPF 068.449.473-70
- 2 *Adriana Alves Moreira Barbosa* CPF 610.045.663-89



**M M P DA SILVA COMERCIO**  
**CNPJ: 17.882.281/0001-56, INSC. EST. N° 12.406.563-5**

**PREGÃO N° 002/2021**  
**(Processo Administrativo nº 028/2021)**

**ANEXO III**  
**APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

Ilmo. Sr.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTESES – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, para atender a Secretaria de Educação do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021**

Data de abertura: 09/02/2021 às 08:00Hs, no endereço: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Nome da empresa: **M M P DA SILVA COMERCIO**

CNPJ: **17.882.281/0001-56**

Endereço Av. Canaã, n.º 10, Santa Rosa, SAO PEDRO DOS CRENTESES-MA

CEP: **65.978-000**

Telefone: **(99) 98109-7661**

E-mail: **comercialmonicammp@outlook.com**

Nome: **MARIA MONICA PEREIRA DA SILVA**

CPF 051.703.533-24

RG/órgão emissor: **036.700.592.009-5 SSP-MA**

Dados bancários:

Banco do Brasil

AG: **5734-7**

C/C: **13.158-X**

**M M P DA SILVA COMERCIO**

Av. Canaã, n.º 10, Santa Rosa, São Pedro dos Crenetes-MA, Cep: 65.978-000, Fone: (99) 98109-7661,  
Email: [comercialmonicammp@outlook.com](mailto:comercialmonicammp@outlook.com)



**M M P DA SILVA COMERCIO**  
**CNPJ: 17.882.281/0001-56, INSC. EST. Nº 12.406.563-5**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAN T.	APRES.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
07	Carne bovina in natura, tipo corte: patinho, apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado.	4.000	quilos	R\$ 26,90	R\$ 107.600,00
10	Condimento, tipo: urucum, apresentação: pó	2.400	pacotes	R\$ 0,63	R\$ 1.500,00
23	Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: jumbo, bandeja com 30 unidades	50	bandeja	R\$ 10,44	R\$ 522,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 109.622,00</b>

Valor da Proposta: **R\$ 109.622,00** (Cento e Nove mil, Seiscentos e Vinte e Dois reais).

Prazo de validade da proposta: O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: de acordo com Termo de Referência.

São Pedro dos Crentes - MA, 09 de Fevereiro de 2021.

*Maria Mônica Pereira da Silva*  
**M M P DA SILVA COMERCIO**  
**CNPJ: 17.882.281/0001-56**